PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 21/66

DE 7 DE JULHO DE 1966

PUBLICADA EM 3 / discurso do Expediente / 1966 / VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial, destinado a ocorrer despesas com o término da - Praça Matriz, no Distrito de "São Pedro".

Art. 1º - Fica autorisado o Poder Executivo a abrir um crédito Adicional Especial, no montante de Cr$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o término da Praça da Matriz, no Distrito de "São Pedro", dêste Município.

Art. 2º - O Crédito deverá ser aberto consoante as disposições da Lei Federal 4.320 de 17/3/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 7 de julho de 1.966.-

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) ARARÉ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 030
PROJETO DE LEI 022/66
AUTOR Executivo

das/